



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2009**

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR E PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE OUTROS DEPARTAMENTOS, DURANTE O ANO DE 2009.

RECURSOS: **PRÓPRIOS**

DATA DO EVENTO: **12 de Maio de 2009**

HORÁRIO: **09:30 horas**

LOCAL: **Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.**

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 056/2009, determina o procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira Izabel Cristina Schön, no exercício de sua competência delegada na Portaria nº 041/2009, datada de 10 de Março de 2009, torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 041/2009 de 10 de Março de 2009.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

I - DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	KG	ABOBRINHA		1,35	135,00
2	824	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 450GR		1,85	1.524,40
3	1038	PCT	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG		4,69	4.868,22
4	107	KG	ALHO Nº 06		3,80	406,60
5	980	LTA	ALMÔNDEGAS LTA 420GR		3,15	3.087,00
6	60	CX	AMIDO DE MILHO CX 500GR		1,85	111,00
7	870	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5KG		9,90	8.613,00
8	350	KG	BANANA		1,30	455,00
9	39	SACA	BATATA INGLESA SACA COM 50KG		62,50	2.437,50
10	2210	PCT	BISCOITO DOCE DE MAISENA PCT 400GR		1,95	4.309,50
11	1225	PCT	BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR		1,95	2.388,75
12	1041	PCT	CAFÉ PCT 500GR		5,60	5.829,60
13	1210	CX	CALDO DE GALINHA. EMBALAGEM C/6 UN CONTENDO 57GR		1,89	2.286,90
14	800	PCT	CANJICA BRANCA PCT 500GR		1,54	1.232,00
15	400	KG	CARNE DE GADO		6,35	2.540,00
16	400	KG	CARNE DE PORCO		5,49	2.196,00
17	1600	KG	CARNE MOÍDA DE 2ª		6,50	10.400,00
18	690	KG	CEBOLA BRANCA		1,95	1.345,50
19	550	KG	CENOURA		1,95	1.072,50
20	229	CX	CHÁ MATE CX C/20 SACHES		1,98	453,42
21	270	CX	CHA MATE SOLTO CX 200GR		1,62	437,40
22	200	KG	CHUCHU		0,60	120,00
23	25	PCT	COLORAU PCT COM 500GR		1,99	49,75
24	75	PTE	DOCE DE LEITE PTE 1KG		4,98	373,50
25	1000	LTA	EXTRATO DE TOMATE LTA 350GR		1,49	1.490,00
26	100	LTA	EXTRATO DE TOMATE LTA 850GR		3,69	369,00
27	715	PCT	FARINHA DE MILHO PCT 1KG		1,69	1.208,35



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

28	259	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5KG		7,95	2.059,05
29	30	LTA	FARINHA LÁCTEA DE ARROZ (SIMILAR A MUCILON) LTA 400GR		6,49	194,70
30	30	LTA	FARINHA LÁCTEA DE MILHO (SIMILAR A MUCILON) LTA 400GR		6,49	194,70
31	1.098	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1 PCT 1KG		4,49	4.930,02
32	217	LTA	FERMENTO EM PÓ LTA 100GR		2,20	477,40
33	74	PCT	FERMENTO PARA PÃO PCT 125GR		2,35	173,90
34	107	CX	FILTRO DE CAFÉ 103		1,98	211,86
35	2200	KG	FRANGO		4,30	9.460,00
36	605	PCT	FUBÁ PCT 1KG		1,29	780,45
37	570	CX	GELATINA EM PÓ 85GR - DIVERSOS SABORES		0,59	336,30
38	350	KG	LARANJA		1,40	490,00
39	320	LT	LEITE DE SOJA INTEGRAL 1LT		3,89	1.244,80
40	3427	PCT	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR		6,75	23.132,25
41	1200	CX	LEITE INTEGRAL CX 1LT		1,99	2.388,00
42	350	KG	MAÇÃ		2,85	997,50
43	2835	PCT	MACARRÃO PICADO PCT 3KG		8,45	23.955,75
44	350	KG	MAMÃO		3,25	1.137,50
45	135	PTE	MARGARINA POTE 500GR		1,55	209,25
46	650	KG	MELANCIA DE 6 A 7 KG		0,89	578,50
47	702	KG	MILHO PIPOCA PCT 500GR		1,89	1.326,78
48	2171	LTA	ÓLEO DE SOJA 900ML		2,69	5.839,99
49	266	DZ	OVOS		2,80	744,80
50	840	PCT	QUIRERA PCT 1KG		1,99	1.671,60
51	1870	PCT	REFRESCO EM PÓ PCT 45GR VÁRIOS SABORES		0,45	841,50
52	41	SC	REPOLHO VERDE, SACA COM 20KG		19,60	803,60
53	800	PCT	SAGU PCT 500GR		1,68	1.344,00
54	305	PCT	SAL PCT 1KG		0,89	271,45
55	590	PCT	SALSICHA PCT 2KG		9,98	5.888,20
56	1200	LTA	SARDINHA LTA 130GR		1,85	2.220,00
57	1740	PCT	SOPÃO PCT 200GR		1,90	3.306,00
58	490	PTE	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR			



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

					1,19	583,10
59	370	KG	TOMATE		1,98	732,60
TOTAL						158.265,44

VALOR GLOBAL: R\$ 158.265,44 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

II – DAS CONDIÇÕES:

II.1) Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento, que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles informados no ato de abertura das propostas e, em padrões de qualidade atestados pela nutricionista do Município de Laranjal-PR, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura.

II.2) Serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações.

II.3) O fornecedor deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser em veículo apropriado para o produto, sendo que alimentos perecíveis, tais como carnes, deverão ser transportados em veículos refrigerados e/ou com isolamento térmico. Outrossim, o fornecedor deverá possuir local adequado (de sua propriedade) para o armazenamento dos perecíveis, fato que será apurado *in loco* pelos membros da comissão de licitações. É vedada a subcontratação total ou parcial deste contrato.

II.4) A previsão para a aquisição de todas as mercadorias encerra-se dia 31 de dezembro de 2009.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

II.5) Quanto à entrega das mercadorias, será conforme a necessidade das escolas e demais departamentos. Observamos que os fornecedores antes da entrega às escolas e demais departamentos deverão passar na Secretaria Municipal de Administração para receberem autorização de entrega após a avaliação. Em seguida, deverão entregá-las nas escolas e demais departamentos.

II.6) Salientamos que não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que venham a vencer em pouco espaço de tempo. Os contratados receberão uma lista da Secretaria Municipal de Educação e demais departamentos, onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues, a quantidade e as respectivas localidades, com antecedência de 02 (Dois) dias úteis da entrega, em se tratando de produtos não perecíveis e de 01 (Um) dia útil da entrega, em se tratando de produtos perecíveis.

II.7) Os pedidos de frutas, legumes e verduras respeitarão a sazonalidade de cada produto.

II.8) Abaixo segue a relação de todas as escolas e departamentos onde deverão ser efetuadas as entregas:

ESCOLAS MUNICIPAIS:

- 1 – Escola Rural Municipal Cláudio Manoel da Costa – EF – Comunidade Zoca;
- 2 – Escola Rural Municipal Cristóvão Colombo – EF – Comunidade Rio das Tunas;
- 3 – Escola Rural Municipal Felipe dos Santos – EF – Comunidade Pinhal Grande;
- 4 – Escola Rural Municipal Gaspar de Lemos – EF – Comunidade Pingo de Ouro;
- 5 – Escola Rural Municipal Leonardo da Vinci – EF – Comunidade Vila Rural;
- 6 – Escola Rural Municipal Luís Pasteur – EF – Comunidade Água Verde;
- 7 – Escola Rural Municipal Martins Fontes – EF – Comunidade Rio das Conchas;
- 8 – Escola Rural Municipal Munhoz da Rocha – EF – Comunidade Chapadão;
- 9 – Escola Rural Municipal Valdevino Paes de Farias – EF – Comunidade Pedra Branca;
- 10 – Escola Municipal Vila Lobos – EIEF – Sede;
- 11 – Escola De Educação Especial Reviver (APAE) - Sede;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

12- Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos da Esperança (Creche) – Sede;

13- Departamento de Compras – Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal-PR.

III - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as 9:00 horas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

d) Todas as empresas deverão apresentar no citado credenciamento, além dos documentos acima solicitados, a declaração conforme modelo constante do Anexo I e a Carta de Credenciamento, Anexo II, deste Edital.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

5 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 006/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E
OUTROS
EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 006/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E
OUTROS
EMPRESA LICITANTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VI- DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço por produto e global, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a pronta entrega do objeto licitado.

VII – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação" :

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e ou;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedades por Ações acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);

d) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);

e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

g) Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Laranjal - PR;

h) Certidão de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da firma.

i) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

j) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

k) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

l) Certidão de Inspeção Sanitária (Alvará de Saúde) concedido pelos Serviços de Vigilância Sanitária do Estado ou Município de origem.

m) Alvará de Licenciamento e Localização do domicílio ou sede da licitante.

n) Declaração expressa, conforme ANEXO I, da responsabilidade dos licitantes pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos cotados.

o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (Dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

p) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

com o Município de Laranjal, conforme modelo a seguir:

q) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo a seguir:

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

4 - Os interessados que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC) perante a Prefeitura Municipal de Laranjal, deverão, obrigatoriamente, obtê-lo com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério do Pregoeiro e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender a sessão pública, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

X - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1- Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1-O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada até 31/12/2009, mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

2- O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o material fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer nas escolas e departamentos abaixo relacionados, no horário de expediente:

ESCOLAS MUNICIPAIS:

- 1 – Escola Rural Municipal Cláudio Manoel da Costa – EF – Comunidade Zoca;
- 2 – Escola Rural Municipal Cristóvão Colombo – EF – Comunidade Rio das Tunas;
- 3 – Escola Rural Municipal Felipe dos Santos – EF – Comunidade Pinhal Grande;
- 4 – Escola Rural Municipal Gaspar de Lemos – EF – Comunidade Pingo de Ouro;
- 5 – Escola Rural Municipal Leonardo da Vinci – EF – Comunidade Vila Rural;
- 6 – Escola Rural Municipal Luís Pasteur – EF – Comunidade Água Verde;
- 7 – Escola Rural Municipal Martins Fontes – EF – Comunidade Rio das Conchas;
- 8 – Escola Rural Municipal Munhoz da Rocha – EF – Comunidade Chapadão;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- 9 – Escola Rural Municipal Valdevino Paes de Farias – EF – Comunidade Pedra Branca;
- 10 – Escola Municipal Vila Lobos – EIEF – Sede;
- 11– Escola De Educação Especial Reviver (APAE) - Sede;
- 12– Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos da Esperança (Creche) – Sede;
- 13- Departamento de Compras – Edifício da Prefeitura Municipal de Laranja-PR.

XII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

2- Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

XIII – DO CONTRATO

1- Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31 de dezembro de 2009, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2- Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos adquiridos na sede administrativa do Município, em quantidades proporcionais e que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

6- Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento dos objetos licitados, mediante apresentação de notas fiscais conferidas e aceitas pela **CONTRATANTE**.

XIV- DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2009:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS					
04.122.04012-015 Atividades do Departamento de Encargos Gerais					
000700 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C					
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000117 TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR	UN	50,00	1,19	59,50	
000119 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 05KG	PCT	60,00	7,95	477,00	
000120 ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	60,00	2,69	161,40	
000121 LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	800,00	6,75	5.400,00	
000122 ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	20,00	9,90	198,00	
000123 FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	50,00	4,49	224,50	
000124 EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	60,00	1,49	89,40	
000126 FERMENTO EM PÓ LATA DE 100GR	LTA	20,00	2,20	44,00	
000127 FARINHA LÁCTEA DE ARROZ (SIMILAR A MUCILON) 400GR	LTA	10,00	6,49	64,90	
000128 FARINHA LÁCTEA DE MILHO (SIMILAR A MUCILON) 400GR	LTA	30,00	6,49	194,70	
000129 MACARRÃO PICADO PCT 3KG	PCT	2.500,00	8,45	21.125,00	
000130 REFRESCO EM PÓ PCT 45GR	PCT	300,00	0,45	135,00	
000133 EXTRATO DE TOMATE LATA 850 GR	LTA	60,00	3,69	221,40	
000135 SALSICHA PCT 2KG	PCT	200,00	9,98	1.996,00	
000141 FERMENTO P/PÃO 125GR	PCT	70,00	2,35	164,50	
000143 MILHO PIPOCA PCT 500GR	PCT	500,00	1,89	945,00	
000144 SOPÃO PCT 200GR	PCT	100,00	1,90	190,00	
000146 BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	15,00	1,95	29,25	
000148 AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	30,00	4,69	140,70	
000150 SAGU PCT 500GR	PCT	600,00	1,68	1.008,00	
000152 SARDINHA 130GR	LTA	150,00	1,85	277,50	
000154 BANANA	KG	40,00	1,30	52,00	
000164 CARNE MOÍDA 2*	KG	80,00	6,50	520,00	
000166 ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	25,00	3,15	78,75	
000167 FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	30,00	1,69	50,70	
000260 LEITE INTEGRAL	CX	200,00	1,99	398,00	
000272 TOMATE	KG	60,00	1,98	118,80	
001649 LEITE DE SOJA INTEGRAL 1LT	LT	320,00	3,89	1.244,80	
				Total da dotação	35.608,80



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.12012-040 Atividades Transferência FNDE/PNAE
001960 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR
31113 Transferência FNDE/PNAE

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000117 TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR	UN	150,00	1,19	178,50
000118 SAL PCT 01KG	PCT	170,00	0,89	151,30
000120 ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	1.000,00	2,69	2.690,00
000121 LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	1.000,00	6,75	6.750,00
000122 ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	200,00	9,90	1.980,00
000123 FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	100,00	4,49	449,00
000124 EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	200,00	1,49	298,00
000130 REFRESCO EM PÓ PCT 45GR	PCT	700,00	0,46	315,00
000131 CAFÉ PCT 500GR	PCT	100,00	5,60	560,00
000132 CHÁ MATE SOLTO CX 200GR	CX	200,00	1,62	324,00
000134 CHÁ MATE CAIXA 20 SACHES	CX	100,00	1,98	198,00
000136 CANJICA BRANCA PCT 500GR	PCT	600,00	1,54	924,00
000138 QUIRERA PCT 01KG	PCT	600,00	1,99	1.194,00
000139 DOCE DE LEITE POTE 1KG	PTE	50,00	4,98	249,00
000144 SOPÃO PCT 200GR	PCT	900,00	1,90	1.710,00
000145 BISCOITO DE MAISENA PCT 400GR	PCT	1.500,00	1,95	2.925,00
000146 BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	800,00	1,95	1.560,00
000147 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 450GR	PCT	350,00	1,85	647,50
000148 AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	200,00	4,69	938,00
000149 CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/06 UNID DE 57GR	CX	1.000,00	1,89	1.890,00
000151 BATATA INGLESA SACA 50KG	SC	25,00	62,50	1.562,50
000152 SARDINHA 130GR	LTA	800,00	1,85	1.480,00
000153 REPOLHO VERDE SACA 20KG	SC	20,00	19,60	392,00
000154 BANANA	KG	250,00	1,30	325,00
000156 MAÇA	KG	100,00	2,85	285,00
000157 CEBOLA BRANCA	KG	200,00	1,95	390,00
000158 ALHO Nº 6	KG	48,00	3,80	182,40
000159 OVOS (DÚZIA)	DZ	100,00	2,80	280,00
000161 CENOURA	KG	300,00	1,95	585,00
000162 MAMÃO	KG	150,00	3,25	487,50
000163 FRANGO	KG	900,00	4,30	3.870,00
000164 CARNE MOÍDA 2*	KG	900,00	6,50	5.850,00
000165 COLORAU PCT 500GR	KG	25,00	1,99	49,75
000166 ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	150,00	3,15	472,50
000167 FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	300,00	1,69	507,00
000168 ABOBRINHA	KG	97,00	1,35	130,95
000169 CHUCHU	KG	200,00	0,60	120,00
000170 AMIDO DE MILHO CX 500GR	CX	60,00	1,85	111,00
000260 LEITE INTEGRAL	CX	800,00	1,99	1.592,00
Total da dotação				44.603,90

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.12012-040 Atividades Transferência FNDE/PNAE
001960 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR
33113 Transferência FNDE/PNAE - Ex. ant.

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000120 ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	40,00	2,69	107,60
000121 LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	200,00	6,75	1.350,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000122	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	130,00	9,90	1.287,00
000123	FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	230,00	4,49	1.032,70
000124	EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	40,00	1,49	59,60
000133	EXTRATO DE TOMATE LATA 850 GR	LTA	40,00	3,69	147,60
000146	BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	20,00	1,95	39,00
000148	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	30,00	4,69	140,70
000154	BANANA	KG	3,00	1,30	3,90
000155	LARANJA	KG	2,00	1,40	2,80
000158	ALHO Nº 6	KG	2,00	3,80	7,60
000166	ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	30,00	3,15	94,50
000168	ABOBRINHA	KG	3,00	1,35	4,05
Total da dotação					4.277,05

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS
 12.365.12012-044 Atividades Transferência FNDE/PNAC
 002100 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR
 33118 Convênio FNDE - PNAC - Exercício Anterior

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000117	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR	UN	150,00	1,19	178,50
000122	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	30,00	9,90	297,00
000127	FARINHA LÁCTEA DE ARROZ (SIMILAR AMUCILON) 400GR	LTA	20,00	6,49	129,80
000135	SALSICHA PCT 2KG	PCT	150,00	9,98	1.497,00
000144	SOPÃO PCT 200GR	PCT	50,00	1,90	95,00
000148	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	20,00	4,69	93,80
000152	SARDINHA 130GR	LTA	50,00	1,85	92,50
000154	BANANA	KG	21,40	1,30	27,82
000155	LARANJA	KG	2,00	1,40	2,80
000156	MAÇA	KG	10,00	2,85	28,50
000160	MELANCIA DE 06 E 07 KG	KG	10,00	0,89	8,90
000166	ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	5,00	3,15	15,75
000167	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	50,00	1,69	84,50
000260	LEITE INTEGRAL	CX	200,00	1,99	398,00
000272	TOMATE	KG	40,00	1,98	79,20
Total da dotação				3.029,07	

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.306.08012-067 Encargos Merenda Escolar Recursos Livres
 003080 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR
 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000117	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR	UN	100,00	1,19	119,00
000119	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 05KG	PCT	90,00	7,95	715,50
000120	ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	400,00	2,69	1.076,00
000121	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	1.000,00	6,75	6.750,00
000122	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	120,00	9,90	1.188,00
000123	FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	20,00	4,49	89,80
000124	EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	200,00	1,49	298,00
000125	FILTRO DE CAFÉ 103	CX	20,00	1,98	39,60
000126	FERMENTO EM PÓ LATA DE 100GR	LTA	50,00	2,20	110,00
000131	CAFÉ PCT 500GR	PCT	100,00	5,60	560,00
000137	FUBÁ PCT 1KG	PCT	450,00	1,29	580,50
000140	MARGARINA POTE 500GR	PTE	100,00	1,55	155,00
000142	GELATINA EM PÓ 85GR	UN	250,00	0,59	147,50



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000144	SOPÃO PCT 200GR	PCT	450,00	1,90	855,00
000145	BISCOITO DE MAISENA PCT 400GR	PCT	500,00	1,95	975,00
000146	BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	165,00	1,95	321,75
000147	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 450GR	PCT	150,00	1,85	277,50
000148	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	220,00	4,69	1.031,80
000154	BANANA	KG	35,60	1,30	46,28
000155	LARANJA	KG	346,00	1,40	484,40
000156	MAÇA	KG	240,00	2,85	684,00
000160	MELANCIA DE 06 E 07 KG	KG	640,00	0,89	569,60
000162	MAMÃO	KG	200,00	3,25	650,00
000163	FRANGO	KG	700,00	4,30	3.010,00
000164	CARNE MOÍDA 2*	KG	270,00	6,50	1.755,00
000166	ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	490,00	3,15	1.543,50
000167	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	120,00	1,69	202,80
000272	TOMATE	KG	100,00	1,98	198,00
Total da dotação					24.433,53
Total do lote					111.952,35
TOTAL GERAL					111.952,35

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 000700	35.608,80
Fonte 01000	35.608,80
Conta 001960	48.880,95
Fonte 31113	44.603,90
Fonte 33113	4.277,05
Conta 002100	3.029,07
Fonte 33116	3.029,07
Conta 003080	24.433,53
Fonte 01000	24.433,53



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LOP
001 Lote 001

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.08012-066 Atividades do Fundo Mun de Assisência Social
003030 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000120 ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	40,00	2,69	107,60
000122 ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	60,00	9,90	594,00
000123 FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	40,00	4,49	179,60
000130 REFRESCO EM PÓ PCT 46GR	PCT	50,00	0,46	22,50
000135 SALSICHA PCT 2KG	PCT	50,00	9,98	499,00
000136 CANJICA BRANCA PCT 500GR	PCT	40,00	1,54	61,60
000144 SOPÃO PCT 200GR	PCT	20,00	1,90	38,00
000147 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 450GR	PCT	60,00	1,85	111,00
000148 AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	40,00	4,69	187,60
000149 CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/06 UNID DE 57GR	CX	20,00	1,89	37,80
000152 SARDINHA 130GR	LTA	50,00	1,85	92,50
000164 CARNE MOÍDA 2*	KG	50,00	6,50	325,00
000166 ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	50,00	3,15	157,50
Total da dotação				2.413,70

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.08012-087 Programa FNAS - Piso Variável Média Complexidade
003085 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
31741 Programa FNAS - Piso Variável M.Complexidade

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000118 SAL PCT 01KG	PCT	80,00	0,89	71,20
000119 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 05KG	PCT	80,00	7,95	636,00
000120 ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	280,00	2,69	753,20
000121 LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	320,00	6,75	2.160,00
000122 ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	100,00	9,90	990,00
000123 FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	200,00	4,49	898,00
000124 EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	120,00	1,49	178,80
000126 FERMENTO EM PÓ LATA DE 100GR	LTA	80,00	2,20	176,00
000129 MACARRÃO PICADO PCT 3KG	PCT	240,00	8,45	2.028,00
000130 REFRESCO EM PÓ PCT 46GR	PCT	150,00	0,45	67,50
000131 CAFÉ PCT 500GR	PCT	80,00	5,60	448,00
000134 CHÁ MATE CAIXA 20 SACHES	CX	120,00	1,98	237,60



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000135	SALSICHA PCT 2KG	PCT	150,00	9,98	1.497,00
000136	CANJICA BRANCA PCT 500GR	PCT	160,00	1,54	246,40
000137	FUBÁ PCT 1KG	PCT	120,00	1,29	154,80
000138	QUIRERA PCT 01KG	PCT	240,00	1,99	477,60
000142	GELATINA EM PÓ 85GR	UN	320,00	0,59	188,80
000143	MILHO PIPOCA PCT 500GR	PCT	200,00	1,89	378,00
000144	SOPÃO PCT 200GR	PCT	220,00	1,90	418,00
000145	BISCOITO DE MAISENA PCT 400GR	PCT	40,00	1,95	78,00
000146	BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	40,00	1,95	78,00
000147	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 450GR	PCT	220,00	1,85	407,00
000148	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	80,00	4,69	375,20
000149	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/06 UNID DE 57GR	CX	100,00	1,89	189,00
000150	SAGU PCT 500GR	PCT	200,00	1,68	336,00
000151	BATATA INGLESA SACCA 50KG	SC	5,00	62,50	312,50
000152	SARDINHA 130GR	LTA	150,00	1,85	277,50
000153	REPOLHO VERDE SACCA 20KG	SC	12,00	19,60	235,20
000157	CEBOLA BRANCA	KG	240,00	1,95	468,00
000158	ALHO Nº 6	KG	32,00	3,80	121,60
000159	OVOS (DÚZIA)	DZ	80,00	2,80	224,00
000161	CENOURA	KG	160,00	1,95	312,00
000163	FRANGO	KG	200,00	4,30	860,00
000164	CARNE MOÍDA 2ª	KG	150,00	6,50	975,00
000166	ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	230,00	3,15	724,50
000167	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	80,00	1,69	135,20
Total da dotação					18.113,60
Total do lote					20.527,30
TOTAL GERAL					20.527,30

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 003030	2.413,70
Fonte 01000	2.413,70
Conta 003065	18.113,60
Fonte 31741	18.113,60



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Lote
001 Lote 001

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS
04.122.04012-015 Atividades do Departamento de Encargos Gerais
000700 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000122 ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	60,00	9,90	594,00
000123 FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	28,00	4,49	125,72
000124 EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	100,00	1,49	149,00
000131 CAFÉ PCT 500GR	PCT	261,00	5,60	1.461,60
000148 AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	48,00	4,69	225,12
000151 BATATA INGLESA SACA 50KG	SC	5,00	62,50	312,50
000158 ALHO Nº 6	KG	16,00	3,80	60,80
000163 FRANGO	KG	100,00	4,30	430,00
000269 CARNE DE PORCO	KG	150,00	5,49	823,50
000270 CARNE BOVINA	KG	150,00	6,35	952,50
Total da dotação				5.134,74

06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.26012-027 Atividades do Departamento Rodoviário
001260 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000117 TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR	UN	40,00	1,19	47,60
000118 SAL PCT 01KG	PCT	55,00	0,89	48,95
000119 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 05KG	PCT	29,00	7,95	230,55
000120 ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	351,00	2,69	944,19
000121 LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	57,00	6,75	384,75
000122 ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	150,00	9,90	1.485,00
000123 FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	430,00	4,49	1.930,70
000124 EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	280,00	1,49	417,20
000125 FILTRO DE CAFÉ 103	CX	87,00	1,98	172,26
000126 FERMENTO EM PÓ LATA DE 100GR	LTA	67,00	2,20	147,40
000129 MACARRÃO PICADO PCT 3KG	PCT	95,00	8,46	802,75
000131 CAFÉ PCT 500GR	PCT	200,00	5,60	1.120,00
000132 CHÁMATE SOLTO CX 200GR	CX	20,00	1,62	32,40
000134 CHÁMATE CAIXA 20 SACHES	CX	9,00	1,98	17,82
000135 SALSICHA PCT 2KG	PCT	40,00	9,98	399,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000137	FUBÁ PCT 1KG	PCT	35,00	1,29	45,15
000139	DOCE DE LEITE POTE 1KG	PTE	25,00	4,98	124,50
000140	MARGARINA POTE 500GR	PTE	35,00	1,55	54,25
000141	FERMENTO P/PÃO 125GR	PCT	4,00	2,35	9,40
000143	MILHO PIPOCA PCT 500GR	PCT	2,00	1,89	3,78
000145	BISCOITO DE MAISENA PCT 400GR	PCT	70,00	1,95	136,50
000146	BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	85,00	1,95	165,75
000147	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 450GR	PCT	44,00	1,85	81,40
000148	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	70,00	4,69	328,30
000149	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/06 UNID DE 57GR	CX	90,00	1,89	170,10
000151	BATATA INGLESA SACA 50KG	SC	4,00	62,50	250,00
000153	REPOLHO VERDE SACA 20KG	SC	9,00	19,60	176,40
000157	CEBOLA BRANCA	KG	250,00	1,95	487,50
000158	ALHO Nº 6	KG	9,00	3,80	34,20
000159	OVOS (DÚZIA)	DZ	86,00	2,80	240,80
000161	CENOURA	KG	90,00	1,95	175,50
000163	FRANGO	KG	300,00	4,30	1.290,00
000164	CARNE MOÍDA 2ª	KG	150,00	6,50	975,00
000167	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	135,00	1,69	228,15
000258	REFRESCO EM PÓ PCT 46G	PCT	320,00	0,45	144,00
000269	CARNE DE PORCO	KG	250,00	5,49	1.372,50
000270	CARNE BOVINA	KG	250,00	6,35	1.587,50
000272	TOMATE	KG	170,00	1,98	336,60
Total da dotação					16.538,05
Total do lote					21.732,79
TOTAL GERAL					21.732,79

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 000700	5.134,74
Fonte 01000	5.134,74
Conta 001260	16.598,05
Fonte 01000	16.598,05

LOP

001 Lote 001

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS
04.122.04012-015 Atividades do Departamento de Encargos Gerais
000700 3.3.90.30.07.12 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000121	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	50,00	6,75	337,50
000130	REFRESCO EM PÓ PCT 46GR	PCT	350,00	0,45	157,50
000131	CAFÉ PCT 500GR	PCT	300,00	5,60	1.680,00
000132	CHÁ MATE SOLTO CX 200GR	CX	50,00	1,62	81,00
000145	BISCOITO DE MAISENA PCT 400GR	PCT	100,00	1,95	195,00
000146	BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	100,00	1,95	195,00
000148	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	300,00	4,69	1.407,00
Total da dotação				4.053,00	
Total do lote				4.053,00	
TOTAL GERAL				4.053,00	

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 000700	4.053,00
Fonte 01000	4.053,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

XVI – DA ADJUDICAÇÃO

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ã) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2- Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3- Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

7 -A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax n. (42) 3645 - 1149 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 28 de Abril de 2009.

IZABEL CRISTINA SCHÖN
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXOS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E SANITÁRIA DOS PRODUTOS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICA E SANITÁRIA DOS PRODUTOS

TIMBRE DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,

N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

À

Comissão Municipal de Licitações

Laranjal - PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2009

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que assumimos toda e qualquer responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos cotados pela nossa empresa, em atenção ao Edital Pregão Presencial n° 006/2009.

Localidade, de de 2009.

.....

Representante legal da empresa



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR E PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE OUTROS DEPARTAMENTOS, DURANTE O ANO DE 2009**, conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 006/2009, conforme segue:

1. Relação de Produtos, quantidades e preços máximos por item e valor global.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	KG	ABOBRINHA		1,35	135,00
2	824	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 450GR		1,85	1.524,40
3	1038	PCT	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG		4,69	4.868,22
4	107	KG	ALHO Nº 06		3,80	406,60
5	980	LTA	ALMÔNDEGAS LTA 420GR		3,15	3.087,00
6	60	CX	AMIDO DE MILHO CX 500GR		1,85	111,00
7	870	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5KG		9,90	8.613,00
8	350	KG	BANANA		1,30	455,00
9	39	SACA	BATATA INGLESA SACA COM 50KG		62,50	2.437,50
10	2210	PCT	BISCOITO DOCE DE MAISENA PCT 400GR		1,95	4.309,50
11	1225	PCT	BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR		1,95	2.388,75
12	1041	PCT	CAFÉ PCT 500GR		5,60	5.829,60
13	1210	CX	CALDO DE GALINHA. EMBALAGEM C/6 UN CONTENDO 57GR		1,89	2.286,90
14	800	PCT	CANJICA BRANCA PCT 500GR		1,54	1.232,00
15	400	KG	CARNE DE GADO		6,35	2.540,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

16	400	KG	CARNE DE PORCO		5,49	2.196,00
17	1600	KG	CARNE MOÍDA DE 2ª		6,50	10.400,00
18	690	KG	CEBOLA BRANCA		1,95	1.345,50
19	550	KG	CENOURA		1,95	1.072,50
20	229	CX	CHÁ MATE CX C/20 SACHES		1,98	453,42
21	270	CX	CHA MATE SOLTO CX 200GR		1,62	437,40
22	200	KG	CHUCHU		0,60	120,00
23	25	PCT	COLORAU PCT COM 500GR		1,99	49,75
24	75	PTE	DOCE DE LEITE PTE 1KG		4,98	373,50
25	1000	LTA	EXTRATO DE TOMATE LTA 350GR		1,49	1.490,00
26	100	LTA	EXTRATO DE TOMATE LTA 850GR		3,69	369,00
27	715	PCT	FARINHA DE MILHO PCT 1KG		1,69	1.208,35
28	259	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5KG		7,95	2.059,05
29	30	LTA	FARINHA LÁCTEA DE ARROZ (SIMILAR A MUCILON) LTA 400GR		6,49	194,70
30	30	LTA	FARINHA LÁCTEA DE MILHO (SIMILAR A MUCILON) LTA 400GR		6,49	194,70
31	1.098	KG	FEIJAO PRETO TIPO 1 PCT 1KG		4,49	4.930,02
32	217	LTA	FERMENTO EM PÓ LTA 100GR		2,20	477,40
33	74	PCT	FERMENTO PARA PÃO PCT 125GR		2,35	173,90
34	107	CX	FILTRO DE CAFÉ 103		1,98	211,86
35	2200	KG	FRANGO		4,30	9.460,00
36	605	PCT	FUBÁ PCT 1KG		1,29	780,45
37	570	CX	GELATINA EM PÓ 85GR - DIVERSOS SABORES		0,59	336,30
38	350	KG	LARANJA		1,40	490,00
39	320	LT	LEITE DE SOJA INTEGRAL 1LT		3,89	1.244,80
40	3427	PCT	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR		6,75	23.132,25
41	1200	CX	LEITE INTEGRAL CX 1LT		1,99	2.388,00
42	350	KG	MAÇÃ		2,85	997,50
43	2835	PCT	MACARRÃO PICADO PCT 3KG		8,45	23.955,75
44	350	KG	MAMÃO		3,25	1.137,50
45	135	PTE	MARGARINA POTE 500GR		1,55	209,25
46	650	KG	MELANCIA DE 6 A 7 KG			



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

					0,89	578,50
47	702	KG	MILHO PIPOCA PCT 500GR		1,89	1.326,78
48	2171	LTA	ÓLEO DE SOJA 900ML		2,69	5.839,99
49	266	DZ	OVOS		2,80	744,80
50	840	PCT	QUIRERA PCT 1KG		1,99	1.671,60
51	1870	PCT	REFRESCO EM PÓ PCT 45GR VÁRIOS SABORES		0,45	841,50
52	41	SC	REPOLHO VERDE, SACA COM 20KG		19,60	803,60
53	800	PCT	SAGU PCT 500GR		1,68	1.344,00
54	305	PCT	SAL PCT 1KG		0,89	271,45
55	590	PCT	SALSICHA PCT 2KG		9,98	5.888,20
56	1200	LTA	SARDINHA LTA 130GR		1,85	2.220,00
57	1740	PCT	SOPÃO PCT 200GR		1,90	3.306,00
58	490	PTE	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR		1,19	583,10
59	370	KG	TOMATE		1,98	732,60
TOTAL						158.265,44

VALOR GLOBAL: R\$ 158.265,44 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 120 dias, contados da abertura;
3. Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
4. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias após a entrega e a devida apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
5. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, e as mercadorias serão entregues nos locais citados no Edital.
6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Local, de de 2009.

Assinatura do representante legal da empresa

Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III

PREGÃO Nº 006/2009

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2009

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 006/2009, objeto do Procedimento Licitatório nº 056/2009, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2009

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 006/2009 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2009

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Laranjal - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de
2009.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Procedimento Licitatório nº 056/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 006/2009, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2008.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000
Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR
www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 056/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da
Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____.

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa
juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL

Procedimento Licitatório nº 056/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

A

SRTA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJAL – PARANÁ

Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

O representante da empresa, Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2009

CONTRATO Nº ____/2009

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR E PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE OUTROS DE DEPARTAMENTOS, DURANTE O ANO DE 2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ELINTON DUTRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro(a), ... (naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR E PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE OUTROS DEPARTAMENTOS, DURANTE O ANO DE 2009**, resultante do Procedimento Licitatório nº 056/2009 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR E PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE OUTROS DEPARTAMENTOS, DURANTE O ANO DE 2009. (CONFORME ANEXO I)**, com entrega parcelada até 31 de dezembro de 2009, destinados ao atendimento da população de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 006/2009 parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento dos objetos serão fracionados até 31 de dezembro de 2009;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

2.2 - O prazo para entrega do objeto será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a entrega da requisição pelo Departamento de Compras e Licitações ao fornecedor;

2.3 - Somente serão aceitos os produtos que sejam das mesmas marcas e tipos daqueles apresentados na proposta, devendo conter padrão de identificação e qualidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura.

2.4- A(s) contratada(s) deverá(ão) entregar a(s) mercadoria(s) conforme a necessidade das escolas e demais departamentos, sendo que os fornecedores antes da entrega às escolas e demais departamentos deverão passar na Secretaria Municipal de Administração para, após a devida conferência, receberem autorização de entrega. As mercadorias deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria da Educação e demais departamentos, também em todas as localidades descritas no Edital. Salientamos que não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que venham a vencer em pouco espaço de tempo. Os contratados receberão uma lista da Secretaria Municipal de Educação e demais departamentos, onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues, a quantidade e as respectivas localidades, com antecedência de 02 (Dois) dias úteis da entrega, em se tratando de produtos não perecíveis e de 01 (Um) dia útil da entrega, em se tratando de produtos perecíveis. Os pedidos de frutas, legumes e verduras respeitarão a sazonalidade de cada produto. Salientamos que não serão aceitos produtos com validade vencida, ou que venham a vencer em pouco espaço de tempo.

2.5 - Abaixo segue a relação de todas as escolas e departamentos onde deverão ser efetuadas as entregas:

ESCOLAS MUNICIPAIS:

- 1 – Escola Rural Municipal Cláudio Manoel da Costa – EF – Comunidade Zoca;
- 2 – Escola Rural Municipal Cristóvão Colombo – EF – Comunidade Rio das Tunas;
- 3 – Escola Rural Municipal Felipe dos Santos – EF – Comunidade Pinhal Grande;
- 4 – Escola Rural Municipal Gaspar de Lemos – EF – Comunidade Pingo de Ouro;
- 5 – Escola Rural Municipal Leonardo da Vinci – EF – Comunidade Vila Rural;
- 6 – Escola Rural Municipal Luís Pasteur – EF – Comunidade Água Verde;
- 7 – Escola Rural Municipal Martins Fontes – EF – Comunidade Rio das Conchas;
- 8 – Escola Rural Municipal Munhoz da Rocha – EF – Comunidade Chapadão;
- 9 – Escola Rural Municipal Valdevino Paes de Farias – EF – Comunidade Pedra Branca;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

10 – Escola Municipal Vila Lobos – EIEF – Sede;

11– Escola De Educação Especial Reviver (APAE) - Sede;

12– Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos da Esperança (Creche) – Sede;

13 – Departamento de Compras, no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal-PR.

2.6 - A(s) contratada(s) receberá(ão) uma lista da Secretaria Municipal de Educação e demais departamentos, onde estarão identificadas as mercadorias a serem entregues, a quantidade e as respectivas localidades, com antecedência de 02 (Dois) dias úteis da entrega, em se tratando de produtos não perecíveis e de 01 (Um) dia útil da entrega, em se tratando de produtos perecíveis.

2.7 - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2.8 - O fornecedor deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e demais departamentos. A entrega deverá ser em veículo apropriado para o produto, sendo que alimentos perecíveis, tais como carnes, deverão ser transportados em veículos refrigerados e/ou com isolamento térmico.

2.9 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O sistema de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega de cada nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará até 31 de dezembro de 2009, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
04.122.04012-015 Atividades do Departamento de Encargos Gerais				
000700 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C				
Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000117 TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR	UN	50,00	1,19	59,50
000119 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 05KG	PCT	60,00	7,95	477,00
000120 ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	60,00	2,69	161,40
000121 LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	800,00	6,75	5.400,00
000122 ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	20,00	9,90	198,00
000123 FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	50,00	4,49	224,50
000124 EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	60,00	1,49	89,40
000126 FERMENTO EM PÓ LATA DE 100GR	LTA	20,00	2,20	44,00
000127 FARINHA LÁCTEA DE ARROZ (SIMILAR A MUCILON) 400GR	LTA	10,00	6,49	64,90
000128 FARINHA LÁCTEA DE MILHO (SIMILAR A MUCILON) 400GR	LTA	30,00	6,49	194,70
000129 MACARRÃO PICADO PCT 3KG	PCT	2.500,00	8,45	21.125,00
000130 REFRESCO EM PÓ PCT 45GR	PCT	300,00	0,45	135,00
000133 EXTRATO DE TOMATE LATA 850 GR	LTA	60,00	3,69	221,40
000135 SALSICHA PCT 2KG	PCT	200,00	9,98	1.996,00
000141 FERMENTO P/PÃO 125GR	PCT	70,00	2,35	164,50
000143 MILHO PIPOCA PCT 500GR	PCT	500,00	1,89	945,00
000144 SOPÃO PCT 200GR	PCT	100,00	1,90	190,00
000146 BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	15,00	1,95	29,25
000148 AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	30,00	4,69	140,70
000150 SAGU PCT 500GR	PCT	600,00	1,68	1.008,00
000152 SARDINHA 130GR	LTA	150,00	1,85	277,50
000154 BANANA	KG	40,00	1,30	52,00
000164 CARNE MOÍDA 2*	KG	80,00	6,50	520,00
000166 ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	25,00	3,15	78,75
000167 FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	30,00	1,69	50,70
000260 LEITE INTEGRAL	CX	200,00	1,99	398,00
000272 TOMATE	KG	60,00	1,98	118,80
001649 LEITE DE SOJA INTEGRAL 1LT	LT	320,00	3,89	1.244,80
			Total da dotação	35.608,80



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.12012-040 Atividades Transferência FNDE/PNAE
001960 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR
31113 Transferência FNDE/PNAE

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000117 TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR	UN	150,00	1,19	178,50
000118 SAL PCT 01KG	PCT	170,00	0,89	151,30
000120 ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	1.000,00	2,69	2.690,00
000121 LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	1.000,00	6,75	6.750,00
000122 ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	200,00	9,90	1.980,00
000123 FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	100,00	4,49	449,00
000124 EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	200,00	1,49	298,00
000130 REFRESCO EM PÓ PCT 45GR	PCT	700,00	0,45	315,00
000131 CAFÉ PCT 500GR	PCT	100,00	5,60	560,00
000132 CHÁ MATE SOLTO CX 200GR	CX	200,00	1,62	324,00
000134 CHÁ MATE CAIXA 20 SACHES	CX	100,00	1,98	198,00
000136 CANJICA BRANCA PCT 500GR	PCT	600,00	1,54	924,00
000138 QUIRERA PCT 01KG	PCT	600,00	1,99	1.194,00
000139 DOCE DE LEITE POTE 1KG	PTE	50,00	4,98	249,00
000144 SOPÃO PCT 200GR	PCT	900,00	1,90	1.710,00
000145 BISCOITO DE MAISENA PCT 400GR	PCT	1.500,00	1,95	2.925,00
000146 BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	800,00	1,95	1.560,00
000147 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 450GR	PCT	350,00	1,85	647,50
000148 AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	200,00	4,69	938,00
000149 CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/06 UNID DE 57GR	CX	1.000,00	1,89	1.890,00
000151 BATATA INGLESA SACA 50KG	SC	25,00	62,50	1.562,50
000152 SARDINHA 130GR	LTA	800,00	1,85	1.480,00
000153 REPOLHO VERDE SACA 20KG	SC	20,00	19,60	392,00
000154 BANANA	KG	250,00	1,30	325,00
000156 MAÇA	KG	100,00	2,85	285,00
000157 CEBOLA BRANCA	KG	200,00	1,95	390,00
000158 ALHO Nº 6	KG	48,00	3,80	182,40
000159 OVOS (DÚZIA)	DZ	100,00	2,80	280,00
000161 CENOURA	KG	300,00	1,95	585,00
000162 MAMÃO	KG	150,00	3,25	487,50
000163 FRANGO	KG	900,00	4,30	3.870,00
000164 CARNE MOÍDA 2ª	KG	900,00	6,50	5.850,00
000165 COLORAU PCT 500GR	KG	25,00	1,99	49,75
000166 ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	150,00	3,15	472,50
000167 FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	300,00	1,69	507,00
000168 ABOBRINHA	KG	97,00	1,35	130,95
000169 CHUCHU	KG	200,00	0,60	120,00
000170 AMIDO DE MILHO CX 500GR	CX	60,00	1,85	111,00
000260 LEITE INTEGRAL	CX	800,00	1,99	1.592,00
Total da dotação				44.603,90

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.12012-040 Atividades Transferência FNDE/PNAE
001960 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR
33113 Transferência FNDE/PNAE - Ex. ant.

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000120 ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	40,00	2,69	107,60
000121 LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	200,00	6,75	1.350,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000122	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	130,00	9,90	1.287,00
000123	FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	230,00	4,49	1.032,70
000124	EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	40,00	1,49	59,60
000133	EXTRATO DE TOMATE LATA 850 GR	LTA	40,00	3,69	147,60
000146	BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	20,00	1,95	39,00
000148	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	30,00	4,69	140,70
000154	BANANA	KG	3,00	1,30	3,90
000155	LARANJA	KG	2,00	1,40	2,80
000158	ALHO Nº 6	KG	2,00	3,80	7,60
000166	ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	30,00	3,15	94,50
000168	ABOBRINHA	KG	3,00	1,35	4,05
Total da dotação					4.277,05

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.12012-044 Atividades Transferência FNDE/PNAC
002100 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR
33118 Convênio FNDE - PNAC - Exercício Anterior

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000117	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR	UN	150,00	1,19	178,50
000122	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	30,00	9,90	297,00
000127	FARINHA LÁCTEA DE ARROZ (SIMILAR AMUCILON) 400GR	LTA	20,00	6,49	129,80
000135	SALSICHA PCT 2KG	PCT	150,00	9,98	1.497,00
000144	SOPÃO PCT 200GR	PCT	50,00	1,90	95,00
000148	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	20,00	4,69	93,80
000152	SARDINHA 130GR	LTA	50,00	1,85	92,50
000154	BANANA	KG	21,40	1,30	27,82
000155	LARANJA	KG	2,00	1,40	2,80
000156	MAÇA	KG	10,00	2,85	28,50
000160	MELANCIA DE 06 E 07 KG	KG	10,00	0,89	8,90
000166	ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	5,00	3,15	15,75
000167	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	50,00	1,69	84,50
000260	LEITE INTEGRAL	CX	200,00	1,99	398,00
000272	TOMATE	KG	40,00	1,98	79,20
Total da dotação				3.029,07	

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.306.08012-067 Encargos Merenda Escolar Recursos Livres
003080 3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000117	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR	UN	100,00	1,19	119,00
000119	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 05KG	PCT	90,00	7,95	715,50
000120	ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	400,00	2,69	1.076,00
000121	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	1.000,00	6,75	6.750,00
000122	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	120,00	9,90	1.188,00
000123	FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	20,00	4,49	89,80
000124	EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	200,00	1,49	298,00
000125	FILTRO DE CAFÉ 103	CX	20,00	1,98	39,60
000126	FERMENTO EM PÓ LATA DE 100GR	LTA	50,00	2,20	110,00
000131	CAFÉ PCT 500GR	PCT	100,00	5,60	560,00
000137	FUBÁ PCT 1KG	PCT	450,00	1,29	580,50
000140	MARGARINA POTE 500GR	PTE	100,00	1,55	155,00
000142	GELATINA EM PÓ 85GR	UN	250,00	0,59	147,50



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000144	SOPÃO PCT 200GR	PCT	450,00	1,90	855,00
000145	BISCOITO DE MAISENA PCT 400GR	PCT	500,00	1,95	975,00
000146	BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	165,00	1,95	321,75
000147	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 450GR	PCT	150,00	1,85	277,50
000148	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	220,00	4,69	1.031,80
000154	BANANA	KG	35,60	1,30	46,28
000155	LARANJA	KG	346,00	1,40	484,40
000156	MAÇA	KG	240,00	2,85	684,00
000160	MELANCIA DE 06 E 07 KG	KG	640,00	0,89	569,60
000162	MAMÃO	KG	200,00	3,25	650,00
000163	FRANGO	KG	700,00	4,30	3.010,00
000164	CARNE MOÍDA 2*	KG	270,00	6,50	1.755,00
000166	ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	490,00	3,15	1.543,50
000167	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	120,00	1,69	202,80
000272	TOMATE	KG	100,00	1,98	198,00
Total da dotação					24.433,53
Total do lote					111.952,35
TOTAL GERAL					111.952,35

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta	000700	25.608,80
Fonte	01000	25.608,80
Conta	001960	48.880,95
Fonte	31113	44.603,90
Fonte	33113	4.277,05
Conta	002100	3.029,07
Fonte	33116	3.029,07
Conta	003080	24.433,53
Fonte	01000	24.433,53



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LOP
001 Lote 001

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.08012-066 Atividades do Fundo Mun de Assisência Social
003030 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000120 ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	40,00	2,69	107,60
000122 ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	60,00	9,90	594,00
000123 FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	40,00	4,49	179,60
000130 REFRESCO EM PÓ PCT 46GR	PCT	50,00	0,46	22,50
000135 SALSICHA PCT 2KG	PCT	50,00	9,98	499,00
000136 CANJICA BRANCA PCT 500GR	PCT	40,00	1,54	61,60
000144 SOPÃO PCT 200GR	PCT	20,00	1,90	38,00
000147 ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 450GR	PCT	60,00	1,85	111,00
000148 AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	40,00	4,69	187,60
000149 CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/06 UNID DE 57GR	CX	20,00	1,89	37,80
000152 SARDINHA 130GR	LTA	50,00	1,85	92,50
000164 CARNE MOÍDA 2*	KG	50,00	6,50	325,00
000166 ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	50,00	3,15	157,50
Total da dotação				2.413,70

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.08012-087 Programa FNAS - Piso Variável Média Complexidade
003085 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
31741 Programa FNAS - Piso Variável M.Complexidade

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000118 SAL PCT 01KG	PCT	80,00	0,89	71,20
000119 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 05KG	PCT	80,00	7,95	636,00
000120 ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	280,00	2,69	753,20
000121 LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	320,00	6,75	2.160,00
000122 ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	100,00	9,90	990,00
000123 FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	200,00	4,49	898,00
000124 EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	120,00	1,49	178,80
000126 FERMENTO EM PÓ LATA DE 100GR	LTA	80,00	2,20	176,00
000129 MACARRÃO PICADO PCT 3KG	PCT	240,00	8,45	2.028,00
000130 REFRESCO EM PÓ PCT 46GR	PCT	150,00	0,46	67,50
000131 CAFÉ PCT 500GR	PCT	80,00	5,60	448,00
000134 CHÁ MATE CAIXA 20 SACHES	CX	120,00	1,98	237,60



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000135	SALSICHA PCT 2KG	PCT	150,00	9,98	1.497,00
000136	CANJICA BRANCA PCT 500GR	PCT	160,00	1,54	246,40
000137	FUBÁ PCT 1KG	PCT	120,00	1,29	154,80
000138	QUIRERA PCT 01KG	PCT	240,00	1,99	477,60
000142	GELATINA EM PÓ 85GR	UN	320,00	0,59	188,80
000143	MILHO PIPOCA PCT 500GR	PCT	200,00	1,89	378,00
000144	SOPÃO PCT 200GR	PCT	220,00	1,90	418,00
000145	BISCOITO DE MAISENA PCT 400GR	PCT	40,00	1,95	78,00
000146	BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	40,00	1,95	78,00
000147	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 450GR	PCT	220,00	1,85	407,00
000148	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	80,00	4,69	375,20
000149	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/06 UNID DE 57GR	CX	100,00	1,89	189,00
000150	SAGU PCT 500GR	PCT	200,00	1,68	336,00
000151	BATATA INGLESA SACA 50KG	SC	5,00	62,50	312,50
000152	SARDINHA 130GR	LTA	150,00	1,85	277,50
000153	REPOLHO VERDE SACA 20KG	SC	12,00	19,60	235,20
000157	CEBOLA BRANCA	KG	240,00	1,95	468,00
000158	ALHO Nº 6	KG	32,00	3,80	121,60
000159	OVOS (DÚZIA)	DZ	80,00	2,80	224,00
000161	CENOURA	KG	160,00	1,95	312,00
000163	FRANGO	KG	200,00	4,30	860,00
000164	CARNE MOÍDA 2ª	KG	150,00	6,50	975,00
000166	ALMÔNDEGAS LTA 420GR	LTA	230,00	3,15	724,50
000167	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	80,00	1,69	135,20
Total da dotação					18.113,60
Total do lote					20.527,30
TOTAL GERAL					20.527,30

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 002020	2.413,70
Fonte 01000	2.413,70
Conta 002065	18.113,60
Fonte 31741	18.113,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Lote
001 Lote 001

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS
04.122.04012-015 Atividades do Departamento de Encargos Gerais
000700 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000122 ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	60,00	9,90	594,00
000123 FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	28,00	4,49	125,72
000124 EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	100,00	1,49	149,00
000131 CAFÉ PCT 500GR	PCT	261,00	5,60	1.461,60
000148 AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	48,00	4,69	225,12
000151 BATATA INGLESA SACA 50KG	SC	5,00	62,50	312,50
000158 ALHO Nº 6	KG	16,00	3,80	60,80
000163 FRANGO	KG	100,00	4,30	430,00
000269 CARNE DE PORCO	KG	150,00	5,49	823,50
000270 CARNE BOVINA	KG	150,00	6,35	952,50
Total da dotação				5.134,74

06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.26012-027 Atividades do Departamento Rodoviário
001260 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000117 TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR	UN	40,00	1,19	47,60
000118 SAL PCT 01KG	PCT	55,00	0,89	48,95
000119 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 05KG	PCT	29,00	7,95	230,55
000120 ÓLEO DE SOJA 900ML	LTA	351,00	2,69	944,19
000121 LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	57,00	6,75	384,75
000122 ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PCT 05KG	PCT	150,00	9,90	1.485,00
000123 FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	PCT	430,00	4,49	1.930,70
000124 EXTRATO DE TOMATE LATA 350GR	LTA	280,00	1,49	417,20
000125 FILTRO DE CAFÉ 103	CX	87,00	1,98	172,26
000126 FERMENTO EM PÓ LATA DE 100GR	LTA	67,00	2,20	147,40
000129 MACARRÃO PICADO PCT 3KG	PCT	95,00	8,45	802,75
000131 CAFÉ PCT 500GR	PCT	200,00	5,60	1.120,00
000132 CHÁ MATE SOLTO CX 200GR	CX	20,00	1,62	32,40
000134 CHÁ MATE CAIXA 20 SACHES	CX	9,00	1,98	17,82
000135 SALSICHA PCT 2KG	PCT	40,00	9,98	399,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

000137	FUBÁ PCT 1KG	PCT	35,00	1,29	45,15
000139	DOCE DE LEITE POTE 1KG	PTE	25,00	4,98	124,50
000140	MARGARINA POTE 500GR	PTE	35,00	1,55	54,25
000141	FERMENTO P/PÃO 125GR	PCT	4,00	2,35	9,40
000143	MILHO PIPOCA PCT 500GR	PCT	2,00	1,89	3,78
000145	BISCOITO DE MAISENA PCT 400GR	PCT	70,00	1,95	136,50
000146	BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	85,00	1,95	165,75
000147	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 450GR	PCT	44,00	1,85	81,40
000148	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	70,00	4,69	328,30
000149	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/06 UNID DE 57GR	CX	90,00	1,89	170,10
000151	BATATA INGLESA SACA 50KG	SC	4,00	62,50	250,00
000153	REPOLHO VERDE SACA 20KG	SC	9,00	19,60	176,40
000157	CEBOLA BRANCA	KG	250,00	1,95	487,50
000158	ALHO Nº 6	KG	9,00	3,80	34,20
000159	OVOS (DÚZIA)	DZ	86,00	2,80	240,80
000161	CENOURA	KG	90,00	1,95	175,50
000163	FRANGO	KG	300,00	4,30	1.290,00
000164	CARNE MÓIDA 2ª	KG	150,00	6,50	975,00
000167	FARINHA DE MILHO PCT 1KG	PCT	135,00	1,69	228,15
000258	REFRESCO EM PÓ PCT 46G	PCT	320,00	0,45	144,00
000269	CARNE DE PORCO	KG	250,00	5,49	1.372,50
000270	CARNE BOVINA	KG	250,00	6,35	1.587,50
000272	TOMATE	KG	170,00	1,98	336,80
Total da dotação					16.538,05
Total do lote					21.732,79
TOTAL GERAL					21.732,79

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 000700	5.134,74
Fonte 01000	5.134,74
Conta 001260	16.598,05
Fonte 01000	16.598,05

LOP

001 Lote 001

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS
04.122.04012-015 Atividades do Departamento de Encargos Gerais
000700 3.3.90.30.07.12 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
000121	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PCT	50,00	6,75	337,50
000130	REFRESCO EM PÓ PCT 46GR	PCT	350,00	0,45	157,50
000131	CAFÉ PCT 500GR	PCT	300,00	5,60	1.680,00
000132	CHÁ MATE SOLTO CX 200GR	CX	50,00	1,62	81,00
000145	BISCOITO DE MAISENA PCT 400GR	PCT	100,00	1,95	195,00
000146	BISCOITO SALGADO SORTIDO PCT 400GR	PCT	100,00	1,95	195,00
000148	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG	PCT	300,00	4,69	1.407,00
Total da dotação				4.053,00	
Total do lote				4.053,00	
TOTAL GERAL				4.053,00	

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 000700	4.053,00
Fonte 01000	4.053,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2009, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 006/2009 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br, no Jornal Tribunal do Interior e no Diário Oficial do Estado, constante do Procedimento Licitatório nº 056/2009, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de de 2009.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IX

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão:

Procedimento Licitatório: 056/2009

Edital: Pregão Presencial nº 006/2009

Fornecedor:

Endereço:

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 056/2009, referente ao Edital Pregão Presencial nº 006/2009, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no r. Edital e anexos.

Laranjal, de Abril de 2009.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br